



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº1700 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006.

"Dispõe sobre suplementação de Verbas."

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 1566 de 02 de dezembro de 2.005:

DECRETA

Artigo 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais), destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

SUPLEMENTAÇÃO

96 - 12.3610006.2008 - 4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	29.000,00
TOTAL		29.000,00

Artigo 2º. A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais), valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

ANULAÇÃO


03 - 12.3660006.2009 - 4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	26.000,00
13 - 13.3920006.2010 - 4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	3.000,00
TOTAL		29.000,00


Totalizando o valor de R\$ 29.000,00 (Vinte nove mil reais).

Artigo 3º. - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 1566 de 02 de dezembro de 2.005.

Artigo 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 20 de dezembro de 2006 - 42º. Ano de Emancipação Político - Administrativa do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito Municipal


Wagner Vicenti Ferrari
Secretário de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.